

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023

**Considerando que a Ata de Registro de Preços é gerada automaticamente pelo Sistema de Compras, em caso de existência de diferenças entre as disposições constantes nesta minuta e as constantes no documento gerado pelo Sistema, prevalecerão estas últimas.*

Aos 04 dias de julho do ano de 2023, O **Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná - CISCOPAR**, pessoa jurídica, de direito interno, com sede à Rua Rodrigues Alves, 1437 – Coopagro, inscrito no CNPJ sob nº 73.449.977/0001-64, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente o Prefeito Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, o **Sr. VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Munique nº 514, Centro, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP nº 85.985-000, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 7.003.657/6/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 039.968.899-41.

Considerando o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, para **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Art. 82 da Lei 14133/2021, suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA, ILEOSTOMIA, UROSTOMIA E ADJUVANTES DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA OS USUÁRIOS ESTOMIZADOS ATENDIDOS NO CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em seus Anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 Em decorrência da proposta apresentada e homologada no **Pregão Eletrônico Nº 012/2023 – SRP nº 007/2023**, ficam registrados, para eventuais contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores, identificados a seguir:

A empresa **FUFA-PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 46.328.269/0001-00, Inscrição Estadual:90945847-17 Inscrição Municipal: 10.19.027-2, com endereço Rua Professor José Mauricio Higgins, Nº 736 - Boqueirão - CEP: 81650-250 - Curitiba - PR, representada por **JOSE CARLOS MOREIRA RAMOS**, portador do CPF nº183.100.010-53 e Carteira de Identidade RG nº 6.007.477.63-8, residente e domiciliado em Canoas/RS, à Rua Alceu Wamosy, nº44, Mal Randon Álvaro CEP 92.025/000. Telefone: (41) 3013-6802, E-mail: fufapr@fufapr.com.br.

ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	BOLSA SISTEMA DE UMA PEÇA, RECORTÁVEL, DRENÁVEL, OPACA OU TRANSPARENTE, CONVEXA, PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA. Convexa macia, placa com barreira de resina sintética composta por carboximetilcelulose e pectina, recortável de 13mm até 55 mm. Com adesivo hipoalergênico acrílico, flexível e gás permeável. Bolsa composta de 4 camadas plásticas silencioso e anti-odor e fechamento por conectores plásticos e abas para o encaixe do cinto. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação/validade, lote e registro no MS. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega.	7.500	Convatec/Esteem Flex Convex 80523020052	R\$ 66,40	R\$ 498.000,00
5	UND	BOLSA SISTEMA DE UMA PEÇA, DRENÁVEL, RECORTÁVEL, PLANA, TRANSPARENTE, PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA. Placa com barreira de resina sintética composta por carboximetilcelulose e pectina, recortável de 13mm até 64 mm. Com adesivo hipoalergênico acrílico, flexível e gás permeável. Bolsa composta de 4 camadas plásticas e fechamento por clamp. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação/validade, lote e registro no MS. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega	6.000	Convatec/Esteem Durahesive transparente 19- 64mm 80523020058	R\$ 28,90	R\$ 173.400,00

9	UND	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL CONVEXA. Com barreira protetora de pele flexível composta por dois hidrocolóides (carboximetilcelulose sódica e pectina) e poliisobutileno, borda de apoio delgada (1cm) e flexível com a mesma composição da barreira, recortável de 20 - 57mm. Convexidade com 7mm de profundidade e diâmetro de pressão. Dupla camada de filme plástico interno com fenda em "S" e Filtro com sistema de proteção contra a umidade na parte superior da bolsa. Pannel de conforto bilateral composto por polietileno linear de baixa densidade (LLDPE) e janela de visualização para inspeção do estoma. Fechamento por intertravamento de estruturas plásticas em formato de cogumelos de baixo perfil, de fácil higienização, canal de drenagem com tiras de polipropileno e aba para fechamento e auxílio para drenagem. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação/validade, lote e registro no MS. Deve possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega.	500	Convatec/Esteem Flex Convex 80523020052	R\$ 71,47	R\$ 35.735,00
10	UND	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA UROSTOMIA. Sistema duas peças, constituída de placa flexível, quadrada com flange de 45mm, recortável, de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil e seguro de oito pontos de fixação. Deve conter barreira de resina sintética composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno, com suporte adesivo hipoalergênico externamente à flange. Bolsa transparente para urostomia, confeccionada com no mínimo três películas plásticas e tela protetora que permita a respiração da pele. Deve possuir sistema fixação na placa, válvula antirreflexo e torneira para drenagem de urina. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação/validade, lote e registro no MS. Apresentar bula. Deve possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega	400	Convatec/kit Sur Fit plus uro. 80523020063+ 80523020064	R\$ 53,46	R\$ 21.384,00

11	UND	BOLSA INFANTIL DRENÁVEL PARA UROSTOMIA. Recortável, de 8 mm até 25mm, constituída por três películas plásticas compostas de EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno), sendo a externa uma tela plástica protetora e não aderente. Com barreira protetora periestomal constituída por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação/validade, lote e registro no MS. Apresentar bula. Deve possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega.	300	Convatec /Active Life Little One uro. 80523020061	R\$ 30,10	R\$ 9.030,00
12	UND	BOLSA INFANTIL DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA. Bolsa Infantil drenável, para colostomia/ileostomia, de 8 mm até 50mm, recortável, constituída três películas plásticas compostas de EVA (acetato de vinil etileno) e PVDC (cloreto de polivinilideno), sendo a externa uma tela plástica protetora e não aderente. Com barreira protetora periestomal constituída por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data da fabricação/validade, lote e registro no MS. Deve possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega	300	Convatec/Active Life Little Ones colo. 80523020069	R\$ 29,00	R\$ 8.700,00
13	UND	BOLSA SISTEMA DE UMA PEÇA, DRENÁVEL, RECORTÁVEL, PLANA, OPACA, PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA. Com barreira protetora periestomal constituída por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e polisobuteno e adesivo microporoso hipoalérgico, recortável de 19 mm a 64 mm, confeccionadas com 3 películas plásticas tela externa perfurada e não aderente constituída por acetato de vinil etileno e cloreto de polivinilideno. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS. Deve possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega.	6500	Convatec /Active Life 19-64mm 80523020058	R\$ 28,06	R\$ 182.390,00
14	UND	BOLSA SISTEMA DE UMA PEÇA, DRENÁVEL, RECORTÁVEL, PLANA, TRANSPARENTE PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA. Com barreira protetora periestomal constituída por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e polisobuteno e adesivo microporoso hipoalérgico, recortável de 19 mm a 64 mm, confeccionadas com 3 películas plásticas tela externa perfurada e não aderente constituída por acetato de vinil etileno e cloreto de polivinilideno. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e	7000	Convatec /Active Life 19-64mm 80523020058	R\$ 19,00	R\$ 133.000,00

		registro no MS. Deve possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega.				
15	UND	BOLSA SISTEMA DE UMA PEÇA, DRENÁVEL, RECORTÁVEL, PLANA, OPACA OU TRANSPARENTE, PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA. Placa adesiva protetora de pele composta por cmc, pectina, polímeros elastoméricos, reforçada com uma borda adesiva de acrílico, recortável de 19 até 64 mm. Plástico anti-odor opaco ou transparente, filtro de carvão ativado embutido para controle de odor e gases, com uma película interna de proteção, acompanhado de adesivos para proteção do mesmo quando do contato com a água. Possui fecho de intertravamento integrado por conectores plásticos. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS. Deve possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega.	2340	Convatec/Esteem Durahesive 19-64mm 80523020046	R\$ 27,90	R\$ 65.286,00
16	UND	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA / ILEOSTOMIA. Sistema 2 peças, drenável, com flange de 45mm, recortável, constituída de placa flexível, quadrada, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil e seguro. Deve conter barreira de resina sintética composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno, com suporte adesivo hipoalergênico externamente à flange. Bolsa transparente ou opaca, confeccionada com no mínimo três películas plásticas e tela protetora que permita a respiração da pele, deve possuir sistema de acoplamento na placa com no mínimo de oito pontos de fixação e três suportes para cinto. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS. Deve possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega.	300	Convatec/kit sur fit plus 80523020064 + 80523020062	R\$ 48,50	R\$ 14.550,00
17	UND	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA / ILEOSTOMIA. Sistema 2 peças, drenável, com flange de 70mm, recortável, constituída de placa flexível, quadrada, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil e seguro. Deve conter barreira de resina sintética composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno, com suporte adesivo hipoalergênico externamente à flange. Bolsa transparente ou opaca, confeccionada com no mínimo três películas plásticas e tela protetora que permita a respiração da pele, deve possuir sistema de acoplamento na placa com no mínimo de oito pontos de fixação e três suportes para cinto. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS. Deve possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega.	1500	Convatec/kit sur fit plus 80523020064+ 80523020062	R\$ 49,50	R\$ 74.250,00

18	UND Descrição repetida	BOLSA SISTEMA DE UMA PEÇA, DRENÁVEL, RECORTÁVEL, CONVEXA, OPACA, PARA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA. Com barreira protetora de pele flexível composta por dois hidrocoloides (carboximetilcelulose sódica e pectina) e poliisobutileno, borda de apoio delgada e flexível com a mesma composição da barreira, recortável de 20 - 43mm. Convexidade com 7 mm de profundidade e diâmetro de pressão de 50mm. Dupla camada de filme plástico interno com fenda em "s" e filtro com sistema de proteção contra a umidade na parte superior da bolsa. Pannel de conforto bilateral composto por polietileno linear de baixa densidade e janela de visualização para inspeção do estoma. Fechamento por intertravamento de estruturas plásticas em formato de cogumelos de baixo perfil, de fácil higienização, canal de drenagem com tiras de polipropileno e aba para fechamento e auxilio para drenagem. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS. Deve possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega. BOLSA SISTEMA DE UMA PEÇA, DRENÁVEL, RECORTÁVEL, CONVEXA, OPACA, PARA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA. Com barreira protetora de pele flexível composta por dois hidrocoloides (carboximetilcelulose sódica e pectina) e poliisobutileno, borda de apoio delgada e flexível com a mesma composição da barreira, recortável de 20 - 43mm. Convexidade com 7 mm de profundidade e diâmetro de pressão de 50mm. Dupla camada de filme plástico interno com fenda em "s" e filtro com sistema de proteção contra a umidade na parte superior da bolsa. Pannel de conforto bilateral composto por polietileno linear de baixa densidade e janela de visualização para inspeção do estoma. Fechamento por intertravamento de estruturas plásticas em formato de cogumelos de baixo perfil, de fácil higienização, canal de drenagem com tiras de polipropileno e aba para fechamento e auxilio para drenagem. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS. Deve possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega.	700	Convatec/Esteem Flex Convex 80523020052	R\$ 63,90	R\$ 44.730,00
----	----------------------------------	---	-----	---	-----------	---------------

19	UND	SACHÊS PARA CONTROLE DE ODOR E FORMAÇÃO DE GEL DAS FEZES LÍQUIDAS EM PACIENTES ILEOSTOMIZADOS. Composto por grânulos absorventes de poliacrilato sódico e carvão ativado, envoltos por um sachê de papel hidrossolúvel e carboximetilcelulose sódica. Reduz ou elimina o excesso de gás e odor, permitindo ao usuário obter uma bolsa mais discreta. Evita fugas, eliminando a necessidade de esvaziar a bolsa ou liberar o gás, propicia maior controle quanto a possíveis vazamentos e consequentemente evita o aparecimento de dermatites de contato ocasionadas pelo vazamento dos efluentes. Embalagem individual, segura, contém 100 sachês, prazo de validade, número do lote e procedência. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS. Deve possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega.	2000	Convatec/ Diamonds	R\$ 3,62	R\$ 7.240,00
21	UND	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA. Sistema 2 peças, drenável, com flange de 100mm, recortável, constituída de placa flexível, quadrada, com flange de baixo perfil possuindo sistema de travamento fácil e seguro. Deve conter barreira de resina sintética composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica e poliisobutileno, com suporte do mesmo hidrocoloide externamente à flange. Bolsa transparente, confeccionada com no mínimo três películas plásticas e tela protetora que permita a respiração da pele, deve possuir sistema de acoplamento na placa com no mínimo de oito pontos de fixação e três suportes para cinto. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS. Deve possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega.	300	Convatec/kit surf it plus 80523020065 +80523020062	R\$ 104,00	R\$ 31.200,00

45	UND	BOLSA PARA COLOSTOMIA, SISTEMA DE UMA PEÇA, DRENÁVEL, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO ACOPLADO. Com resina adesiva protetora de pele composto por uma camada superior laminada com filme de polietileno fino e transparente e camada inferior composto de poliisobutileno, óleo mineral e no mínimo 3 hidrocolóides: carboximetilcelulose sódica, pectina e gelatina. Bolsa com sistema de fechamento envelope embutido e tela funcional como bolsa para esconder o sistema de fechamento integrado por conectores plásticos. Com filtro embutido para redução ou eliminação de odores e gases, impedindo o estufamento da bolsa. Com válvula anti-refluxo interna que libera apenas a passagem dos gases para o filtro, impedindo o contato do efluente com a parte interna do filtro de carvão. Para estomas com orifício inicial de 20 mm, podendo ser ampliado para acomodar estomas de qualquer tamanho e formato, até um diâmetro máximo de 70 mm circular e 80 mm oval. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega.	500	Convatec/Esteem plus 20-70mm 80523020046	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
46	UND	BOLSA SISTEMA DE DUAS PEÇAS (BOLSA E PLACA) PARA COLOSTOMIA COM FLANGE DE 70MM. Bolsa confeccionada com 03 (três) camadas, sendo a camada externa composta por tela protetora não aderente à pele, transparente ou opaca. Compatível com Placa Moldável para colo/ileostomia, moldável, com flange de 70mm. Placa para estomia com barreira de resina protetora de pele, moldável, de 45 mm à 56 mm de abertura para encaixe ao estoma, sem necessidade de ser recortada. Com anel adesivo de hidrocolóide circundando o adesivo moldável. Composta de 03 (três) camadas (trilaminadas), com adesivo microporoso hipoalergênico. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega.	1380	Convatec/Sur Fit Plus 80523020071 + 80523020062	R\$ 55,00	R\$ 75.900,00
VALOR TOTAL.....R\$ 1.387.295,00						

3. VALOR GLOBAL

3.1 A quantidade total estimada é **R\$ 1.387.295,00 (um milhão e trezentos e oitenta e sete mil e duzentos e noventa e cinco reais)** para o período de 12 meses, onde as quantidades apresentadas referem-se ao número de serviços/materiais/manutenções previstas para serem realizadas pelo CISCOPAR, com margem de 30% de segurança nas quantidades.

3.2. Os recursos para assegurarem os pagamentos desta Ata de Registro são oriundos das seguintes Dotações Orçamentárias:

1.002 – Serviços de Saúde

1030211002.038 – Serviço de Atendimento aos Municípios – Livre

3.3.90.30.00.00 – 856 – Material de Consumo

3.3.90.30.36.00 – 857 – Material Hospitalar

Fonte: 0

4. ÓRGÃO PARTICIPANTE

Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná Rua Rodrigues Alves, 1437 - Coopagro - 85.903-500 - CNPJ 73.449.977/0001-64 <http://www.ciscopar.com.br>- Fone (45) 3125-2600

4.1 O Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná - CISCOPAR será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo participante da Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE DA ATA E DO PRAZO DE ENTREGA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Para todos os fins, a consecução dos fornecimentos dos produtos/serviços registrados nessa Ata serão celebradas por notas de empenhos com as empresas.

5.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, conforme as disposições do artigo 84 da Lei 14.133/2021 que dispõe sobre a prorrogação de 1 (um) ano da ata de registro de preços.

5.4. Prazo de entrega: 10 dias corridos após o envio do pedido e nota de empenho para a contratada. As despesas referentes ao frete e demais despesas inerentes à execução do Objeto deste Edital de Licitação ficarão por conta da empresa vencedora.

5.5. Local de Entrega: Os produtos deverão ser entregues nos seguintes locais, conforme pedido emitido pela CONTRATANTE designados a seguir:

MUNICÍPIO	ENDEREÇO DE ENTREGA	HORÁRIO DA ENTREGA
Santa Helena	UBS CENTRAL R. Ângelo Catani (antiga UPA)	Segunda-Feira à Sexta-Feira das 08 às 12h – 13:30 as 17:30h.
Assis Chateaubriand	Secretaria de Saúde R. Curitiba 535 ao lado do Hospital Beneficente	Segunda-Feira à Sexta-Feira das 08 às 12h – 13:30 as 17:30h.
Palotina	Farmácia Central (prédio CISS) R. XV de novembro,1170	Segunda-Feira à Sexta-Feira das 7:30 as 11h.
Guaira	Vigilância Sanitária Rua Professor galvoso, 516, Centro	Horário de atendimento: Segunda-Feira à Sexta-Feira das 7:30 as 11h.
Marechal Candido Rondon	Farmácia Básica/ CAF Rua São Paulo, 648, centro.	Segunda-Feira à Sexta-Feira: 07:00 as 19:00h
Toledo	Rua Tomaz Gonzaga, 1781, Vila Paulista.	Horário de atendimento: Segunda-Feira à Sexta-Feira: 08:00 as 12hrs e das 13:30hrs às 17:00h

Maripá	Centro de Saúde Rua pinto bandeira 785	Horário de atendimento: Segunda-Feira à Sexta-Feira: 07:30 as 17h
Terra Roxa	Posto de Saúde do Parque Verde Rua São Paulo, s/n, bairro parque verde	Horário de atendimento: Segunda-Feira à Sexta-Feira: 07:30 às 17:00
Diamante do Oeste	Centro Municipal de Saúde R. Piovesan 257	Horário de atendimento: Segunda-Feira à Sexta-Feira: 08 as 12 – 13 as 17h.
Entre Rios do Oeste	Centro de Saúde Eugenio Schwanke- R. Amazonas 909	Horário de atendimento: Segunda-Feira à Sexta-Feira: 07:30as 12h – 13:30 as 17:30.
Nova Santa Rosa	Centro de Saúde Lídia Ball R Guarani, 581	Horário de atendimento: 08 as 11 – 13:30 as 17:00
Ouro Verde do Oeste	Centro de Saúde R. Colômbia 221	Horário de atendimento: Segunda-Feira à Sexta-Feira: 08:00 as 12:00h
Pato Bragado	Centro de Saúde Rua Florianópolis nº 1177 - Centro	Horário de atendimento: Segunda-Feira à Sexta-Feira: 8 as 12 e 13:30 as 17:30h
Quatro Pontes	UBS Hilda Ana Escher R. São Leopoldo, 199	Horário de atendimento: Segunda-Feira à Sexta-Feira: 08 as 12:00 – 13:30 as 17:30.
São José das Palmeiras	Centro de Saúde, R. Tiradentes 1000	Horário de atendimento: Segunda-Feira à Sexta-Feira: 8 as 16:30h
Mercedes	Centro de saúde R Osvaldo cruz, 707	Horário de atendimento: Segunda-Feira à Sexta-Feira das 7:00 as 16h
Tupãssi	Centro de Saúde Endereço Rua Paraná, s/n	Horário de atendimento: Segunda-Feira à Sexta-Feira: 8:00 as 12:00 - 13:00 as 17:00
São Pedro do Iguaçu	UBS Arlindo Baccin R Fortaleza, 165	Horário de atendimento: Segunda-Feira à Sexta-Feira: 8 as 17h.

6. REVISÃO DOS PREÇOS

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos Art. 124 inciso II alínea “d” da Lei 14133/2021.

6.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas nos artigos

124 á 136 da Lei 14133/2021.

6.3. O preço registrado poderá ser revisto, por iniciativa do CISCOPAR, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou a pedido do fornecedor, em razão de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, desde que autorizado pela autoridade competente do CISCOPAR e desde que apresentadas as devidas justificativas, podendo o Consórcio, se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CISCOPAR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I – Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

III – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;

IV – Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.

6.5.1. Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.

6.5.2. Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar, além da constante no **item 6.5.**

6.6. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

a) A alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

b) A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

c) A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;

d) O cumprimento das exigências previstas no Edital da Licitação, Contrato ou Ata de Registro de Preços.

6.7. Sendo procedente o requerimento da empresa, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

6.7.1. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.

6.7.2. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

6.8. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constatar:

a) Ausência de elevação dos encargos do particular;

b) Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

c) Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da detentora da Ata;

d) Culpa da detentora da Ata pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da

ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

6.8.1. Na situação do item acima, a Detentora continuará obrigada a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei, no Edital e nesta ata de registro de preços.

6.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

6.10. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o CISCOPAR poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, observada a classificação original.

6.10.1. Não havendo êxito nas negociações, o CISCOPAR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10.2. Os aditamentos efetuados na ata de registro de preço serão igualmente publicados no órgão oficial do Consórcio.

6.11. O CISCOPAR realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

7.2. O registro de preços será cancelado, por iniciativa do CISCOPAR, por meio de processo administrativo específico e assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando houver razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas, ou quando o fornecedor:

a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou as exigências contidas em legislação pertinente;

b) Recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços ou a celebrar o contrato ou não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho no prazo estabelecido pelo Departamento de Compras do CISCOPAR, sem justificativa aceitável;

c) Deixar de cumprir qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

d) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) Incorrer em alguma das hipóteses elencadas nos artigos 155 à 163 da Lei 14133/2021.

f) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Público ou com Órgão Participante.

g) For impedido de licitar e contratar com o Consórcio Público e municípios consorciados ao CISCOPAR.

7.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem anterior será formalizado por despacho da autoridade competente do CISCOPAR, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e comunicado pelo Setor de Contratos e Licitações ao fornecedor, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

7.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, mediante instrumento hábil protocolado, devidamente

fundamentado.

7.4.1. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. Durante a validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor não poderá alegar a indisponibilidade do produto/material ofertado, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas neste Edital e na Lei.

7.6. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, conforme disposto no Art. 82 inciso VIII da Lei 14133/2021.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Compete ao Órgão Gerenciador:

I - Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

II - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

III - Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

IV - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

V - Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

VII - Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

VIII - Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.

IX - Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

9. DO FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fica(m) designado(s) para fiscalização e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços o(s) servidor(es): **Fiscal – Marília Will Rossow Maia - Fiscal Substituto – Isadora Pereira Frata.**

10. CONDIÇÕES GERAIS

a. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos, sendo que o Fornecedor assume a responsabilidade pela qualidade do produto e/ou serviço a ser executado.

b. As supressões de saldo de quantitativos a adquirir, ainda não contemplados nos pedidos de fornecimento, poderão atingir o limite de 100% (cem por cento).

c. A ata de Formação do Cadastro de Reserva deste Pregão, emitida pelo sistema BLL, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

As citações e intimações necessárias decorrentes da inexecução do contrato e/ou ata de registro, poderão ser realizadas através de meios de comunicação digitais (e-mail, WhatsApp, entre outros) mencionadas pelo participante no ato do cadastro/habilitação para participar do certame.

Toledo, PR, 04 de julho de 2023.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE DO PARANÁ
VALTER APARECIDO SOUZA CORREIA
CONTRATANTE

FUFA-PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
JOSE CARLOS MOREIRA RAMOS
CONTRATADA